

**MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Gabinete do Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local****Despacho n.º 8703/2020**

Sumário: Procede à convocatória para a eleição indireta do presidente e de um vice-presidente das comissões de coordenação e desenvolvimento regional.

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º-F do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que aprova a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (CCDR), na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto, que procede à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que procede à terceira alteração daquele decreto-lei; e no artigo 3.º do Regulamento para a eleição indireta do presidente e de um vice-presidente das CCDR, aprovado pela Portaria n.º 533/2020, de 28 de agosto, doravante designado Regulamento Eleitoral, compete ao membro do Governo responsável pela área das autarquias locais convocar a eleição indireta do presidente e de um vice-presidente das CCDR, com a antecedência mínima de 30 dias em relação à data da referida eleição.

Considerando que excepcionalmente, no ano de 2020, o ato eleitoral realiza-se durante o mês de outubro, conforme disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto, que procede à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro.

Conforme previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral, o ato eleitoral para presidente decorre em reunião de assembleia municipal que pode ser convocada especificamente para esse fim, em simultâneo e ininterruptamente em todas as assembleias municipais.

Conforme previsto no n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral, o ato eleitoral para um vice-presidente decorre nas instalações das comunidades intermunicipais e das áreas metropolitanas, em simultâneo e ininterruptamente, no mesmo dia do ato eleitoral para presidente.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Eleitoral o ato eleitoral decorre entre as 16 e as 20 horas.

De acordo com o regime previsto no n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Eleitoral, no caso de ser declarado um empate entre as candidaturas mais votadas, o ato eleitoral repete-se três dias úteis após a data do primeiro.

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral, o membro do Governo responsável pela área das autarquias locais convoca novo ato eleitoral até ao terceiro mês posterior à data da primeira convocatória, no caso de se verificar a inexistência de candidaturas para presidente ou para vice-presidente, e até ao segundo mês posterior à data da primeira convocatória, no caso de a inexistência de candidaturas se dever a desistência ou a rejeição, seguindo-se em ambos os casos o regime previsto no artigo 3.º do Regulamento Eleitoral.

Assim:

Nos termos do disposto e para os efeitos do n.º 1 do artigo 3.º-F do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, que aprova a orgânica das CCDR, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto, que procede à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que procede à terceira alteração do referido decreto-lei, no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 37/2020, de 17 de agosto, que procede à primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que procede à terceira alteração do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, e no artigo 3.º do Regulamento Eleitoral, determino que:

1 — A eleição indireta para presidente das CCDR decorra no dia 13 de outubro de 2020, em reunião de assembleia municipal que pode ser convocada especificamente para esse fim, em simultâneo e ininterruptamente em todas as assembleias municipais,



2 — A eleição indireta para vice-presidente das CCDR decorra no dia 13 de outubro de 2020, nas instalações das comunidades intermunicipais e das áreas metropolitanas, em simultâneo e ininterruptamente em todas as comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas.

Nos termos do disposto e para os efeitos do n.º 2 do artigo 21.º do Regulamento Eleitoral, caso venha a verificar-se um empate entre as candidaturas mais votadas, determino que o novo ato eleitoral terá lugar no dia 16 de outubro de 2020, nos mesmos termos do primeiro ato eleitoral.

Nos termos do disposto e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Regulamento Eleitoral, caso venha a verificar-se, por qualquer motivo, a inexistência de candidaturas para presidente ou para vice-presidente determino que o ato eleitoral decorra no dia 2 de dezembro de 2020, seguindo as mesmas regras previstas nos n.ºs 1 e 2 do presente despacho.

O presente despacho é também publicado no sítio oficial da Direção-Geral das Autarquias Locais na Internet e entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da data da sua publicação.

4 de setembro de 2020. — O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

313544304



REPÚBLICA PORTUGUESA

Eleição do Presidente e de um Vice-Presidente das Comissões de Coordenação e
Desenvolvimento Regional -2020

Eleição do Presidente das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional

CANDIDATURAS ACEITES

Nos termos da al. d) do artigo 4.º do Regulamento Eleitoral, publicado pela Portaria n.º 533/2020, de 28 de agosto, tendo decorrido o prazo de apresentação de candidaturas à eleição do presidente das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional previsto no artigo 7.º, e a apreciação da regularidade prevista no artigo 8.º, e tendo sido aceites todas as candidaturas, concorrem à eleição do presidente de cada Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional os seguintes candidatos:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

António Augusto Magalhães da Cunha

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Isabel Damasceno Vieira de Campos Costa

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Maria Teresa Mourão de Almeida

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo *(ordenado por data e hora de receção da candidatura)*

António José Ceia da Silva

Joaquim Roberto Pereira Grilo

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

José Apolinário Nunes Portada

28/09/2020

**Eleição do Presidente da
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte**



Candidatura de António M. Cunha

setembro / outubro de 2020

Norte 2030 - Ganhar o Futuro

O contexto

O Norte é uma realidade ancorada numa história coletiva, a História de Portugal, tendo-a moldado em momentos chave como a formação da nacionalidade, a epopeia das descobertas, o constitucionalismo do século XIX ou a construção do Estado de Direito democrático saído da Revolução de Abril.

É a Região mais populosa do País e dispõe de um dinâmico tecido produtivo, responsável por 40% das exportações nacionais, de instituições reconhecidas nacional e internacionalmente na ciência e na tecnologia, na saúde, na educação, nas artes e cultura, no turismo e na solidariedade social, bem como de património natural e cultural rico e diversificado, que as classificações da UNESCO só em parte dão conta.

Mas o Norte também é a Região de Portugal com menor PIB por habitante, que mais perdeu população na última década e com níveis de qualificações que comparam mal com outras regiões portuguesas e europeias.

O Norte é diverso no território, nas cidades, na demografia, nas desigualdades de oportunidades e na riqueza produzida e acumulada, reproduzindo por excesso os desequilíbrios que marcam a modernidade portuguesa. Esta heterogeneidade evidencia, também, a dificuldade em evoluir de um modelo de desenvolvimento económico extrativo, muitas vezes assente nos baixos custos de mão-de-obra ou nos recursos naturais, para outro mais inclusivo, com atividades geradoras de maior valor acrescentado e potencial de retenção e redistribuição da riqueza gerada, aos níveis local e sub-regional.

Por outro lado, o Norte foi perdendo, nas últimas décadas, importantes centros de decisão económica, administrativa e mediática com efeitos negativos nas condições para organizar e afirmar uma voz relevante e positiva no País.

Como muitas regiões da Europa e do Mundo, o Norte confronta-se com as transformações digital, energética e ambiental, num contexto de mudança geopolítica dos grandes blocos económicos, de disrupção nas cadeias de valor globais e de emergência de novos processos de industrialização. As complexidades decorrentes destas transformações são amplificadas, no novo quotidiano, pelos efeitos devastadores da atual pandemia, alterando a forma como produzimos, consumimos, trabalhamos ou socializamos.

Estas transformações reclamam processos mais integrados e acelerados de análise, deliberação e decisão, testando os limites atuais da nossa rede de instituições regionais, públicas e privadas, incluindo a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N).

Os Desafios

O Norte deve assumir como seu principal desafio proporcionar empregos de qualidade e oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional dos seus cidadãos, na diversidade dos seus espaços geográficos, contribuindo para a coesão territorial e social. Para isso, terá de: afirmar-se pelo crescimento sustentável; reter e atrair pessoas e potenciar os seus talentos, captar investimento seletivo; desenvolver conhecimento diferenciador; e simultaneamente, robustecer o tecido de solidariedade social, concorrendo para o bem-estar da população, nomeadamente a desfavorecida e idosa.

No centro desta estratégia têm de estar as pessoas e o que lhes é proporcionado pelos locais onde vivem e trabalham. As apostas nas infraestruturas físicas e digitais, na economia e no conhecimento só farão sentido se centradas na qualidade de vida dos que habitam a Região e dos que pretendemos atrair. Pessoas cujo sentir e pulsar é perçecionado de forma privilegiada pelos eleitos locais, os Presidentes das Juntas de Freguesia, os Deputados das Assembleias

Municipais, os Vereadores e os Presidentes dos Municípios, bem como pelas Entidades Intermunicipais.

A aposta na formação, em todos os graus de ensino, e no reforço de competências para a nova economia deverá ser participada de modo ativo por todas as comunidades do Norte. Região que só o será se apostar na cultura, na suas dimensões simbólica e identitária, para fruição das pessoas, mas e sobretudo, como forma de expressão do património imaterial, de induzir criação e de representar o seu cosmopolitismo.

O crescimento económico e a dinamização de setores como a indústria, a agricultura ou o turismo exigem diferenciação baseada no conhecimento, desenvolvido por uma rede de centros de valorização, tecnológicos ou de I&D, territorialmente inclusiva, capaz de potenciar economicamente recursos endógenos, pela inovação em processos, produtos e modelos de negócio. Exige igualmente o cumprimento de uma agenda da sustentabilidade, capaz de minimizar impactos negativos da atividade humana, compatibilizando-a com a preservação e a gestão de recursos como a água, a floresta ou os ecossistemas.

Esta estratégia tem diferentes escalas territoriais: local, sub-regional, regional, nacional e europeia, devendo ser consumada em articulação e compromisso com as políticas nacionais e europeias. A envolvente de proximidade deverá ser especialmente trabalhada, com a refundação da cooperação institucional com as regiões da Galiza e de Castela e Leão.

Vencer este desafio multifacetado implica a construção de círculos virtuosos entre as dinâmicas do território, da economia e do conhecimento, com efetiva articulação entre atores públicos e privados. Neste quadro, a emergência de uma voz coletiva, solidária e competente, é decisiva.

A Região precisa que a sua CCDR seja, de novo, uma referência estratégica. Uma instituição reputada e ágil, com profissionais motivados, capaz de responder de forma competente e oportuna a diferentes agendas: planeamento e desenvolvimento regional, ambiente, ordenamento do território e apoio às autarquias. Que seja uma plataforma de concertação institucional para a co-construção de um futuro de sustentabilidade e convergência.

A Oportunidade e a Esperança

Na próxima década, a Região terá importantes recursos financeiros, sem precedentes em anteriores períodos de programação das políticas da União Europeia. A ambição deve estar para além da Política de Coesão e do Instrumento de Recuperação e Resiliência (IRR), importando mobilizar outros, quer de programas europeus e nacionais, quer de investimento privado.

Assim, justificam especial concertação e ação: a necessária reprogramação do PO NORTE 2020, o incremento da sua execução e o seu papel de catalisador da economia; a definição estratégica do PO NORTE 2030 e a ambição do reforço da sua dotação orçamental num contexto multifundos; e a participação regional na implementação IRR.

Estes recursos devem ser geridos de forma estratégica, equilibrada e transparente. Neste percurso, o Norte terá de ser exemplar na consolidação do atual processo de descentralização, criando serviços públicos mais eficientes e próximos das pessoas, empresas e instituições.

A eleição do Presidente da CCDR-N não reduz a legitimidade política nem do Governo, nem dos executivos municipais. Pelo contrário, esta eleição reforça-as e articula-as, contribuindo para a construção de modelo de planeamento e gestão territorial mais democrático e participado, com espaços institucionais alargados de discussão e escrutínio das políticas públicas pelos representantes dos cidadãos - os eleitos locais.

O tempo é novo e a Região quer, definitivamente, encontrar-se com a modernidade e alcançar os níveis mais elevados de desenvolvimento humano. É a oportunidade para cumprir a coesão na diversidade territorial e, sobretudo, ganhar o futuro com um *momentum* de cooperação em que o todo ultrapasse a soma das suas partes. É a oportunidade para cumprir o objetivo de desenvolvimento do coletivo maior a que pertencemos - Portugal.

ANTÓNIO AUGUSTO MAGALHÃES DA CUNHA, nasceu em Braga em 1961, é casado e pai de dois filhos.

Desenvolveu carreira académica na Universidade do Minho (UMinho), com licenciatura em Engenharia de Produção (1984) e doutoramento em Ciência e Engenharia de Polímeros (1991). É professor catedrático do Departamento de Engenharia de Polímeros, desde 2003 e investigador do Instituto de Polímeros e Compósitos, tendo sido autor ou coautor de 2 livros, 120 artigos em revistas científicas internacionais (ISI) e de 4 patentes.

Foi presidente Escola de Engenharia (2005-09), reitor da Universidade do Minho (2009-17) e presidente do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (2014-17). Integrou o Conselho Nacional da Educação (2010-14), o Research Policy Working Group da Associação Europeia de Universidades (2013-17) e o High Level Scientific Committee of the Atlantic International Satellite Launch Programme (2019).

Foi presidente do Padroado da Fundação das Universidades Norte de Portugal - Galiza (2010-16) e do Instituto Internacional Casa de Mateus (2010-16), bem como cofundador e administrador do PIEP - Inovação em Engenharia de Polímeros (2001-09).

Atualmente é presidente do CoLab em Transformação Digital, DTx, administrador do CEIIA - Centro de Engenharia e Desenvolvimento e presidente do Gabinete de Crise e Transição Económica de Guimarães.

É igualmente curador da Agência para a Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) e membro dos *boards* do Programa MIT-Portugal, da Parceria Bosch-UMinho, do INL (International Iberian Nanotechnology Institute) e do MACC (Minho Advanced Computing Center), bem como membro do Conselho Consultivo da COTEC, tendo sido seu presidente (2015-18).

Foi cofundador de várias empresas de base tecnológica e é presidente da assembleia geral da Casa de Investimentos, SA.

É membro da Academia de Engenharia (desde 2010), insígnia de ouro da Universidade de Santiago de Compostela (2013) e cidadão honorário e medalha de honra do Município de Guimarães (2016). Recebeu a medalha de mérito científico do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (2017), a medalha de ouro da Cidade de Braga (2018) e a grã-cruz da Ordem da Instrução Pública (2018).